

Prêmio Dia de Doar Kids 2020 ESCOLAS

Regulamento

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Dia de Doar

É um movimento coletivo que promove a doação no Brasil conectando pessoas a causas. Surgiu nos Estados Unidos com o nome de GivingTuesday, em 2012, e já está em mais de 72 países, incluindo o Brasil, desde 2014. Acontece sempre na 3º feira seguinte ao Dia de Ação de Graças. Em 2020 será comemorado no dia 1º de Dezembro, quando milhares de organizações estarão preparadas para receber doações, e milhões de brasileiros vão demonstrar seu apoio, doando, celebrando e compartilhando seus gestos generosos. Para mais informações: <https://www.diadedoar.org.br/sobre>

1.2. Dia de Doar Kids

A PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO PARA A GENTILEZA E A GENEROSIDADE DIA DE DOAR KIDS: <https://www.diadoarkids.org.br/> traz conteúdo educativo prático desenvolvido para mobilizar professores/escolas, famílias e, especialmente, inspirar crianças e jovens. Como conceito, o fato de que gentileza se aprende praticando e generosidade se aprende doando, e quando este processo começa na infância como um novo hábito é possível que em alguns anos de trabalho contínuo um mundo esteja mais consciente sobre a importância do ato de doar como gesto de civilidade, cidadania e consciência social, promovendo e apoiando a construção de um país mais doador, respeitoso e solidário.

A mobilização da infância hoje para um futuro mais doador amanhã é tema da mais alta relevância para todos os segmentos. Mobilizada desde cedo, independentemente da área em que esta criança optar por atuar, estas relevantes competências socioemocionais estarão presentes em forma de energia potencial, com boas chances de ser despertada.

Educar para a gentileza e para a generosidade significa abordar permanentemente conceitos de diversidade, respeito, aceitação, igualdade, inclusão, respeito ao próximo, entre outras virtudes humanitárias fundamentais não só ao bom convívio como ao desenvolvimento econômico de uma sociedade. Por isso a plataforma oferece inspiração para as crianças realizarem suas próprias iniciativas, aulas práticas para as famílias terem um ponto de partida ao abordar esta temática, além de uma metodologia cuidadosamente preparada com 16 planos de aula com base nos 7 princípios Dia de Doar Kids, adaptável à realidade das mais diversas escolas e comunidades deste extenso e diverso Brasil.

O Dia de Doar Kids é baseado em 7 princípios que podem ser trabalhos e aplicados na mobilização de professores/escolas, famílias e, especialmente, inspirar crianças e jovens. Os 7 princípios do Dia de Doar Kids são Cidadania, Diversidade, Respeito, Sustentabilidade, Solidariedade, Gentileza e Generosidade.

2. OBJETIVO/PROPÓSITO DO PRÊMIO.

Dentro dos 7 princípios trabalhados no Dia de Doar Kids, surge o Prêmio **Dia de Doar Kids 2020 ESCOLAS** que visa aproximar as escolas de iniciativas que promovam a Gentileza e a Generosidade criando uma vivência concreta e prática em tempos de pandemia de COVID-19.

O objetivo do Prêmio é reconhecer e premiar as atividades generosas e solidárias envolvendo os alunos e a comunidade onde a escola está inserida, gerando mobilização entre os professores de escolas de ensino fundamental de todo o País; as crianças em idade escolar e suas famílias; a comunidade onde estas escolas e famílias estão, dentro do contexto da mobilização social que acontecerá no Dia de Doar, dia 1º de dezembro.

3. TEMÁTICAS DAS INICIATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO.

Com base na proposta do Dia de Doar, e considerando toda a mudança de cenário por conta da COVID19, serão aceitas inscrições de Iniciativas que possuam as seguintes temáticas:

- 3.1. campanhas de arrecadação de dinheiro, alimentos, material escolar, peças de vestuário, cobertores, dentre outros bens duráveis e não duráveis, para instituições ou associações da comunidade de entorno;
- 3.2. campanhas de *crowdfunding* para projetos sociais ou da própria escola visando o bem comum;
- 3.3. campanhas de voluntariado (virtuais) promovendo a gentileza e a solidariedade;
- 3.4. campanhas de comunicação promovendo o Dia de Doar/Dia de Doar Kids da comunidade escolar;
- 3.5. campanhas de conscientização sobre a importância da doação.

4. CATEGORIAS DO PRÊMIO DIA DE DOAR KIDS 2020 ESCOLAS.

Será considerada como Escola Participante vencedora para cada categoria do **Prêmio Dia de Doar Kids 2020 Escolas** aquelas que obtiverem a maior pontuação de acordo com os quesitos a seguir estabelecidos.

Para cada quesito será atribuída uma nota de 0 a 5 por cada membro da Comissão Julgadora.

O Prêmio **Dia de Doar Kids 2020 Escolas** premiará em três categorias as iniciativas promovidas por Escolas, quais sejam:

4.1. Campanha Mais Criativa

Nesta categoria, os quesitos de avaliação são de **CRIATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO**, considerando a ousadia e criatividade na:

- solução/estratégia da campanha
- implementação da campanha
- forma de comunicação

4.2. Campanha Mais Engajadora

Nesta categoria, os quesitos de avaliação são de **ENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, considerando engajamento de todos na:

- habilidade em mobilizar professores, alunos e famílias
- habilidade em mobilizar organizações e parcerias
- habilidade em mobilizar canais/veículos de comunicação

4.3. Campanha Mais Transformadora

Nesta categoria, os quesitos de avaliação são de **TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**, considerando os resultados alcançados pela Escola Participante na:

- capacidade de impactar a realidade da escola
- capacidade de impactar a realidade das famílias de alunos e colaboradores
- capacidade de impactar a realidade das organizações/comunidade no entorno da Escola Participante

5. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES.

Podem participar do Prêmio **Dia de Doar Kids 2020**, as Instituições de Ensino Público e Privado, do Ensino Fundamental I e II, bem como do Ensino Médio, devidamente registradas e habilitadas pela Secretaria de Educação da Unidade Federativa pertencente ou pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham desenvolvido e realizado iniciativas nas temáticas contidas nas Categorias do item 4 do Regulamento.

6. INSCRIÇÃO.

O período de inscrição será do dia **01/11/2020** a partir das **18h00** até as **17h59** (horário de Brasília/DF) do dia **15/12/2020**.

O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado por exclusivo critério da Organizadora.

A Escola Participante deverá acessar o endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/8035-premio-dia-de-doar-kids-2020-escolas>, preencher o formulário eletrônico, informando os dados cadastrais, nome e contato do coordenador pedagógico responsável pela Escola Participante, indicando em qual categoria deseja participar e os resultados obtidos com a iniciativa implementada.

Obrigatoriamente, no ato da inscrição, a Escola Participante deverá fazer o upload de fotografias em formato jpg, slides em formato ppt, arquivo em formato pdf, vídeo com até 2 (dois) minutos de duração sobre a campanha Dia de Doar 2020, sendo facultado a inclusão de depoimento dos participantes, além de outras informações por escrito que julgar necessária para melhor compreensão da Comissão Julgadora.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade da Escola Participante e do responsável indicado no formulário, sendo considerado inabilitada, a Escola Participante que não preencher os dados de forma completa e correta, bem como realizar o upload dos arquivos.

Não haverá limitação de Iniciativas inscritas para cada Escola Participante.

Ao realizar a inscrição, a Escola Participante deve **DECLARAR**:

- a. que possui legitimidade para inscrever a Instituição de Ensino no Prêmio.
- b. que todas as informações e documentos fornecidos são legítimos e não configuram violação a quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, especialmente no que se refere aos direitos autorais.
- c. enviar apenas documentos e informações que não sejam sigilosas, não se configurem como segredo de negócio, bem como não infrinja nenhum direito de imagem.

Após finalizada a inscrição, a Escola Participante receberá um email confirmando a participação no Prêmio.

O não cumprimento de um ou mais dos requisitos listados acima implica na automática desclassificação da Escola Participante do Prêmio.

A Organizadora poderá entrar em contato com a Escola Participante para solicitar documentos e informações complementares e que comprovem a iniciativa inscrita.

A inscrição no Prêmio constitui total e incondicional concordância e aceitação da Escola Participante ao disposto neste Regulamento e às decisões da Organizadora, as quais serão definitivas e irrecorríveis. O Prêmio será somente entregue a Escola Participante que atenda em total acordo ao disposto neste Regulamento.

Ao realizar a inscrição, a Escola Participante concorda e registra a manifestação livre, informada e inequívoca sobre o tratamento de eventuais dados pessoais coletados para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2020 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Os dados pessoais serão coletados, armazenados e preservados por um período 24 (vinte e quatro) meses após o término do Prêmio, sendo certo que após esse período serão excluídos da base de dados da Organizadora.

A Escola Participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica sobre o Prêmio.

A Escola Participante poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Organizadora, após o término do Prêmio, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados. A Escola Participante fica ciente de que poderá ser inviável a Organizadora prestar informações adicionais a partir da eliminação dos dados pessoais.

A Organizadora tomará as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger eventuais dados pessoais coletados contra tratamento não autorizado ou ilícito e/ou contra perda acidental, alteração, divulgação ou acesso, ou destruição ou dano acidental ou ilícito desses dados.

A Organizadora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades e cumprimento do Prêmio, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2020.

A Organizadora não será responsável por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, as quais serão desqualificadas.

7. DA COMISSÃO JULGADORA.

As iniciativas inscritas serão avaliadas pela Comissão Organizadora no tange ao preenchimento das condições formais para participação da Escola Participante e após serão analisadas e avaliadas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora será composta por **5 (cinco) membros/pessoas indicadas pelo Conselho Dia de Doar e pelo Dia de Doar Kids** e será soberana para decidir sobre o Prêmio.

Os membros da Comissão Julgadora possuem plena autonomia para avaliação e tomada de decisão dentre das normas contidas no presente Regulamento, não cabendo nenhuma reconsideração ou recurso sobre às suas decisões.

A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares necessárias a subsidiar a avaliação das Escolas Participantes ou a comprovação de qualquer informação fornecida no ato da inscrição, assim como proceder a desclassificação da Escola Participante que não se enquadrar nos quesitos deste Regulamento.

8. PREMIAÇÃO.

Dentro dos 7 princípios que norteiam o Dia de Doar Kids e como forma de incentivo e reconhecimento as iniciativas promovidas pelas Escolas Participantes, serão oferecidos como prêmio:

1º Lugar para a Campanha Mais Criativa, Campanha Mais Engajadora, Campanha Mais Transformadora – 1 (um) **Troféu Dia de Doar Kids.**

2º Lugar para a Campanha Mais Criativa, Campanha Mais Engajadora, Campanha Mais Transformadora – 1 (um) **Certificado Digital.**

As iniciativas vencedoras serão publicadas no site do Dia de Doa Kids (www.diadedoarkids.org.br), bem como serão divulgadas para publicação nos veículos de imprensa.

Todos os resultados serão publicados no dia **23/02/2021** no endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/8035-premio-dia-de-doar-kids-2020-escolas> .

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Este é um concurso cultural, doravante denominado Prêmio, realizado pela UMBIGO DO MUNDO COMUNICAÇÃO LTDA., sociedade empresária de direito privado, com sede na Avenida Angélica, nº 688, 3º andar, conjuntos 309 e 311, Santa Cecília, CEP 01228-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.139.462/0001-82, doravante denominada Organizadora.

A Organizadora reserva-se o direito de modificar o Regulamento, bem como as datas, mediante comunicação ao público e as Escolas Participantes por meio do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/editais/8035-premio-dia-de-doar-kids-2020-escolas> .

O Prêmio tem caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à compra de nenhum tipo de produto e não estando subordinado ou vinculado à qualquer modalidade de sorte ou jogo e tampouco ao pagamento de qualquer valor, conforme a Lei 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei 70.951 de 09/08/72.

A participação no Prêmio é voluntária e gratuita, não havendo cobrança de qualquer espécie, nem desembolso por parte das Escolas Participantes.

A participação no Prêmio não modifica, transfere nem afeta a titularidade, direito, nem propriedade intelectual já existente.

Ao se inscrever no Prêmio, as Escolas Participantes outorgam à Organizadora o direito de divulgar, de modo gratuito e em caráter irrevogável, seus nomes, imagens, vídeos, uso da voz, e Iniciativas inscritas, independentemente de classificação, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, comprometendo-se, ainda, a conceder eventuais entrevistas realizadas pela Organizadora, especificamente para divulgação e seus resultados em qualquer meio ou veículo de comunicação oportunamente escolhido, como as capacitações das organizações vencedoras, pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data da divulgação do resultado, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, e desde que garantida a devida menção de autoria. Ainda, é de responsabilidade exclusiva da Instituição obter o consentimento para a publicação e divulgação dos dados pessoais dos



membros de suas equipes, como nome, endereço de e-mail, dentre outras informações fornecidas.

A participação neste Prêmio não gerará as Escolas Participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.